

## DECISÃO FINAL

### Novos indicadores dos serviços móveis: M2M e banda larga móvel

#### Preâmbulo

1. Em 8 de Julho de 2009, o Conselho de Administração do ICP-ANACOM aprovou os indicadores estatísticos dos serviços móveis.
2. Tendo em conta as novas solicitações de organismos internacionais e a evolução tecnológica e comercial ocorrida desde 2009, torna-se necessário rever alguns dos atuais indicadores, nomeadamente no que respeita às comunicações Machine-to-Machine (M2M) e à banda larga móvel.
3. As principais alterações introduzidas são as seguintes:

#### a) Indicadores relativos a comunicações M2M.

Autonomizar as comunicações M2M nos indicadores de estações móveis/equipamentos de utilizador, tráfego e receitas (indicadores A.1.1.a1, A.1.2.a1, A1.3.a1, B.3.3, B.7, E.1.1.1.1., E.1.1.4.2, E.1.1.5.5, e E.1.1.7.1).

Estes indicadores permitirão responder às solicitações de organismos internacionais e, ainda, monitorizar a evolução do M2M e o seu impacto a nível dos serviços móveis.

#### b) Indicadores de banda larga móvel.

Atualizar e harmonizar com as definições adotadas mais recentemente a nível internacional (i.e. a nível da U.E. e da OCDE), os indicadores da banda larga móvel. As principais diferenças em relação aos indicadores anteriores são as seguintes:

- Introdução de referência ao *standard* LTE, que já se encontrava abrangido por estes indicadores, nas definições dos indicadores “2.5. - estação móvel habilitada para prestação de serviços de banda larga móvel” e “2.5.1 - Utilizadores de serviços 3G, upgrades e standards equivalentes”;

- Criação de um novo indicador, “2.5.1.1.d (dos quais) utilizadores com tarifário específico para acesso à internet em banda larga móvel”, no qual se pretende que seja contabilizado o número de estações móveis/equipamentos de utilizador com plano específico contratado para acesso à internet – trata-se de um indicador necessário para responder a questionários internacionais;
  - Alteração da designação e da definição do indicador “2.6 -Utilizadores com tarifário específico para acesso a serviços de transmissão de dados em banda larga móvel”. De acordo com a nova definição, deverão aqui ser reportados apenas os utilizadores ativos com utilização efetiva. Foram também introduzidas algumas clarificações adicionais, nomeadamente a exclusão de ofertas em pacote (voz e acesso a serviços de dados) com um único preço, que são contabilizadas noutro indicador. Este indicador é igualmente necessário para responder a questionários internacionais.
4. Mantêm-se em vigor os restantes indicadores estatísticos dos serviços móveis aprovados por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 8 de Julho de 2009 com as alterações introduzidas pelas deliberações de 17 de Junho de 2010 e de 19 de Agosto de 2010.
  5. A entrada em vigor dos novos indicadores ocorrerá no 4.º trimestre de 2012 (i.e. os novos indicadores estatísticos de M2M e banda larga móvel referentes ao 4.º trimestre de 2012 deverão ser remetidos ao ICP-ANACOM até ao dia 30 de Janeiro de 2013).
  6. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 108.º e do artigo 109.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro (LCE), os indicadores em causa deverão ser remetidos ao ICP-ANACOM através dos meios, nos prazos e nos termos aplicáveis aos restantes indicadores estatísticos dos serviços móveis (Cf. n.ºs 6 e 7 do preâmbulo da deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 8 de Julho de 2009).

## INFORMAÇÃO ESTÁTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

<b>Empresa:</b>	
<b>Responsáveis pelo preenchimento:</b>	
<b>Contactos dos responsáveis - Telf.:</b>	
<b>E-mail:</b>	

### INDICADORES ESTATÍSTICOS

A.	<a href="#">ESTAÇÕES MÓVEIS E UTILIZADORES</a>
B.	<a href="#">TRÁFEGO ORIGINADO</a>
C.	<a href="#">TRÁFEGO TERMINADO</a>
D.	<a href="#">TRÁFEGO DE ROAMING INTERNACIONAL</a>
E.	<a href="#">RECEITAS DO SERVIÇO</a>
E'.	<a href="#">OUTRAS RECEITAS (envio semestral)</a>
G.	<a href="#">INFRAESTRUTURAS DE REDE (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel/UMTS)</a>
ANEXO	<a href="#">DEFINIÇÕES</a>

**NOTA 1:** Em todos os quadros existe uma coluna de **observações**, que deve ser utilizada para justificar todas as alterações significativas.

**NOTA 2:** Os ficheiros devem ser gravados, preferencialmente, com o nome do operador e trimestre de reporte.

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

A. ESTAÇÕES MÓVEIS E UTILIZADORES						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano]			
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	<u>Nº total de estações móveis/equipamento de utilizador activos</u>	estações móveis				
1.1.	<u>N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos pós-pagos</u>	estações móveis				
1.1.a	<u>dos quais com utilização efectiva</u>	estações móveis				
1.1.a1	<u>das quais Machine-to-Machine (M2M) afectos a planos pós-pagos</u>	estações móveis				NOVO
1.2.	<u>N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos pré-pagos</u>	estações móveis				
1.2.a	<u>dos quais com utilização efectiva</u>	estações móveis				
1.2.a1	<u>das quais Machine-to-Machine (M2M) afectos a planos pré-pagos</u>	estações móveis				NOVO
1.3.	<u>N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos combinados/híbridos</u>	estações móveis				
1.3.a	<u>dos quais com utilização efectiva</u>	estações móveis				
1.3.a1	<u>das quais Machine-to-Machine (M2M) afectos a planos combinados/híbridos</u>	estações móveis				NOVO
1.4.	<u>Nº de estações móveis/equipamento de utilizador activos associadas a situações específicas</u>	estações móveis				
1.5.	<u>Outros (residuais)</u>	estações móveis				
2.	<u>Utilizadores de serviços/soluções</u>	estações móveis				
2.1.	<u>Serviço SMS</u>	estações móveis				
2.2.	<u>Serviço MMS</u>	estações móveis				
2.3.	<u>Serviço mobile TV</u>	estações móveis				
2.4.	<u>Serviços de roaming internacional - out</u>	estações móveis				

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

2.5.	<u>Serviços de banda larga</u>	estações móveis				
2.5.1	<u>dos quais utilizadores de serviços 3G.upgrades e standards equivalentes</u>	estações móveis				
2.5.1.1.	<u>dos quais utilizadores do serviço de acesso à Internet em banda larga</u>	estações móveis				
2.5.1.1.d	<u>dos quais utilizadores com tarifário específico para acesso à internet em banda larga móvel</u>	estações móveis				NOVO
2.5.1.1.d.1	<u>dos quais com ligação através de placas/modem</u>	estações móveis				
2.6.	<u>Utilizadores com tarifário específico para acesso a serviços de transmissão de dados em banda larga móvel</u>	estações móveis				

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

B. TRÁFEGO ORIGINADO						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
<b>1.</b>	<b>COMUNICAÇÕES DE VOZ</b>					
1.1	Nº de chamadas voz originadas com resposta / SAÍDA (outgoing)	chamadas				
1.1.1	Para o próprio prestador (on-net)	chamadas				
1.1.2	Para outros prestadores STM nacionais (off-net)	chamadas				
1.1.2.A	Para o prestador STM A (off-net)	chamadas				
1.1.2.B	Para o prestador STM B (off-net)	chamadas				
1.1.2.C	Para o prestador STM C (off-net)	chamadas				
1.1.2.D	Para o prestador STM D (off-net)	chamadas				
1.1.2.n	Para o prestador STM ... (acrescentar as linhas necessárias)	chamadas				
1.1.3	Para prestadores do STF nacionais	chamadas				
1.1.4	Para números curtos e números não geográficos	chamadas				
1.1.5	Para prestadores de redes internacionais	chamadas				
<b>2.</b>	<b>MINUTOS DE VOZ</b>					
2.1	Nº de minutos de comunicações de voz originadas com resposta / SAÍDA (outgoing)	minutos				
2.1.1	Para o próprio prestador (on-net)	minutos				
2.1.2	Para outros prestadores STM nacionais (off-net)	minutos				
2.1.2.A	Para o prestador STM A (off-net)	minutos				
2.1.2.B	Para o prestador STM B (off-net)	minutos				
2.1.2.C	Para o prestador STM C (off-net)	minutos				
2.1.2.D	Para o prestador STM D (off-net)	minutos				
2.1.2.n	Para o prestador STM ... (acrescentar as linhas necessárias)	minutos				
2.1.3	Para prestadores do STF nacionais	minutos				
2.1.4	Para números curtos e números não geográficos	minutos				
2.1.5	Para prestadores de redes internacionais	minutos				
<b>3.</b>	<b>TRÁFEGO DE MENSAGENS</b>					
3.1	Nº de mensagens escritas enviadas (SMS)	mensagens				
3.1.1	SMS para o próprio prestador (on-net)	mensagens				
3.1.2	SMS para outros prestadores STM nacionais (off-net)	mensagens				
3.1.3	SMS para prestadores do STF nacionais	mensagens				
3.1.4	SMS para prestadores de redes internacionais	mensagens				
3.2.	Serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens	mensagens				
3.3	N.º de mensagens escritas enviadas (SMS) afectas a estações móveis/equipamentos de utilizador M2M	mensagens				NOVO

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

B. TRÁFEGO ORIGINADO						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
4.	<u>TRÁFEGO CS DAS REDES 3G E STANDARDS EQUIVALENTES</u>					
4.1	<u>Número de vídeochamadas</u>	videochamadas				
4.2	<u>Volume de vídeochamadas</u>	minutos				
5.	<u>TRÁFEGO DE DADOS - Tráfego PS de redes 3G e standards equivalentes - número de sessões</u>					
5.1	<u>Internet</u>	sessões				
5.1.p	<u>do qual Internet com ligação através de placas/modem</u>	sessões				
5.2.	<u>MMS</u>	sessões				
5.3.	<u>Portal móvel / WAP</u>	sessões				
5.4.	<u>Serviços Corporativos</u>	sessões				
5.5.	<u>Mobile TV</u>	sessões				
6.	<u>TRÁFEGO DE DADOS - Tráfego PS da rede 3G e standards equivalentes - volume de sessões</u>					
6.1	<u>Internet</u>	MB				
6.1.p	<u>do qual Internet com ligação através de placas/modem</u>	MB				
6.2.	<u>MMS</u>	MB				
6.3.	<u>Portal móvel / WAP</u>	MB				
6.4.	<u>Serviços Corporativos</u>	MB				
6.5.	<u>Mobile TV</u>	MB				
6.6	<u>Outros serviços</u>	MB				
7.	<u>TRÁFEGO DE DADOS M2M</u>					NOVO
7.1.	<u>Número de sessões M2M</u>	sessões				NOVO
7.2.	<u>Volume de tráfego M2M</u>	MB				NOVO

**INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS**

<b>C. TRÁFEGO TERMINADO</b>						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
<b>1.</b>	<b>COMUNICAÇÕES DE VOZ</b>					
1.1	Nº de chamadas de voz de ENTRADA (incoming) - terminadas pelo prestador	chamadas				
1.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	chamadas				
1.1.1.A	Do prestador STM A (off-net)	chamadas				
1.1.1.B	Do prestador STM B (off-net)	chamadas				
1.1.1.C	Do prestador STM C (off-net)	chamadas				
1.1.1.D	Do prestador STM D (off-net)	chamadas				
1.1.1.n	Do prestador STM ... (acrescentar as linhas necessárias)	chamadas				
1.1.2	De prestadores STF nacionais	chamadas				
1.1.3	De prestadores de redes internacionais	chamadas				
1.2	Nº de chamadas de voz terminadas em números curtos e números não geográficos	chamadas				
<b>2.</b>	<b>MINUTOS DE VOZ</b>					
2.1	Nº de minutos de voz de ENTRADA (incoming) - terminados pelo prestador	minutos				
2.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	minutos				
2.1.1.A	Do prestador STM A (off-net)	minutos				
2.1.1.B	Do prestador STM B (off-net)	minutos				
2.1.1.C	Do prestador STM C (off-net)	minutos				
2.1.1.D	Do prestador STM D (off-net)	minutos				
2.1.1.n	Do prestador STM ... (acrescentar as linhas necessárias)	minutos				
2.1.2	De prestadores STF nacionais	minutos				
2.1.3	De prestadores de redes internacionais	minutos				
2.2	Nº de minutos de voz terminados em números curtos e números não geográficos.	minutos				
<b>3.</b>	<b>TRÁFEGO DE MENSAGENS</b>					
3.1	Nº de mensagens escritas terminadas (SMS)	mensagens				
3.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	mensagens				
3.1.2	De prestadores STF nacionais	mensagens				
3.1.3	De prestadores de redes internacionais	mensagens				
3.2.	Serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens	mensagens				

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

D. TRÁFEGO DE ROAMING INTERNACIONAL						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	<u>Chamadas de ROAMING internacional - IN</u>					
1.1	<u>Nº de chamadas originadas na rede</u>	chamadas				
1.2	<u>Nº de chamadas terminadas na rede</u>	chamadas				
2.	<u>Minutos de ROAMING internacional - IN</u>					
2.1	<u>Nº de minutos originados na rede</u>	minutos				
2.2	<u>Nº de minutos terminados na rede</u>	minutos				
3.	<u>Tráfego de dados em ROAMING internacional - IN</u>					
3.1	<u>Nº de mensagens escritas enviadas</u>	mensagens				
3.2	<u>Nº de mensagens escritas recebidas</u>	mensagens				
3.3	<u>Sessões de acesso à Internet</u>	sessões				
3.4	<u>Volume de acesso à Internet</u>	MB				
4.	<u>Chamadas de ROAMING internacional - OUT</u>					
4.1	<u>Nº de chamadas originadas no prestador de roaming, fora de Portugal</u>	chamadas				
4.2	<u>Nº de chamadas terminadas pelo prestador de roaming, fora de Portugal</u>	chamadas				
5.	<u>Minutos de ROAMING internacional - OUT</u>					
5.1	<u>Nº de minutos originados no prestador de roaming, fora de Portugal</u>	minutos				
5.2	<u>Nº de minutos terminados no prestador de roaming, fora de Portugal</u>	minutos				
6.	<u>Tráfego de dados em ROAMING internacional - OUT</u>					
6.1	<u>Nº de mensagens escritas enviadas, fora de Portugal</u>	mensagens				
6.2	<u>Sessões de acesso à Internet, fora de Portugal</u>	sessões				
6.3	<u>Volume de acesso à Internet, fora de Portugal</u>	MB				
7.	<u>Acordos de Roaming internacional</u>					
7.1	<u>Países com acordos de Roaming internacional</u>	países				

INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

E. RECEITAS DO SERVIÇO							
	INDICADOR	Unidade	ANO (indicar o ano civil em causa)				OBSERVAÇÕES
			3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	
1.	<b>Receitas totais do serviço</b>	Milhares de Euros					
1.1	<b>Receitas de serviços a clientes retalhistas</b>	Milhares de Euros					
1.1.1	Receitas de mensalidades	Milhares de Euros					
1.1.1.1	das quais receitas de M2M	Milhares de Euros					NOVO
1.1.2	Receitas de serviços de voz	Milhares de Euros					
1.1.3	Receitas de serviços de voz em Roaming-out	Milhares de Euros					
1.1.4	Receitas de serviços de mensagens	Milhares de Euros					
1.1.4.1	das quais receitas de MMS	Milhares de Euros					
1.1.4.2	das quais receitas de M2M	Milhares de Euros					NOVO
1.1.5	Receitas de serviços de dados móveis	Milhares de Euros					
1.1.5.1	das quais receitas de acesso à Internet em banda larga	Milhares de Euros					
1.1.5.2	das quais receitas de vídeochamadas	Milhares de Euros					
1.1.5.3	das quais receitas de Mobile TV	Milhares de Euros					
1.1.5.4	das quais receitas de outros serviços de dados	Milhares de Euros					
1.1.5.5	das quais receitas de dados M2M	Milhares de Euros					NOVO
1.1.6	Receitas de Roaming-out excluindo comunicações de voz	Milhares de Euros					
1.1.6.1	das quais receitas de acesso à Internet em banda larga, em roaming-out	Milhares de Euros					
1.1.7	Outras receitas retalhistas	Milhares de Euros					
1.1.7.1	das quais receitas de M2M	Milhares de Euros					NOVO
1.2.	<b>Receitas de serviços a clientes grossistas</b>	Milhares de Euros					
1.2.1	Receitas do serviço de acesso prestado a MVNO	Milhares de Euros					
1.2.2	Receitas de outros serviços prestados a MVNO	Milhares de Euros					
1.2.3	Receitas de terminação de voz	Milhares de Euros					
1.2.4	Receitas de terminação de dados	Milhares de Euros					
1.2.5	Receitas de originação de tráfego para serviços especiais	Milhares de Euros					
1.2.6	Receitas do serviço de facturação e cobrança pela originação de chamadas para serviços especiais	Milhares de Euros					
1.2.7	Outras receitas grossistas	Milhares de Euros					

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

E'.	OUTRAS RECEITAS (envio semestral)						OBSERVAÇÕES
	INDICADOR	Unidade	ANO (indicar o ano civil em causa)				
			3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	
<b>1.1.</b>	<b><u>Receitas de serviços a clientes retalhistas</u></b>						
1.1.2.'	<u>Receitas de serviços de voz de clientes retalhistas</u>						
1.1.2.'1.	<u>das quais receitas de chamadas on-net</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.	<u>das quais receitas de chamadas para outros STM nacionais (off-net)</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.a	<u>para o prestador STM A</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.b	<u>para o prestador STM B</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.c	<u>para o prestador STM C</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'2.d	<u>para o prestador STM D</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'3.	<u>das quais receitas de chamadas para o STF</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'4.	<u>das quais receitas de chamadas para destino internacional</u>	Milhares de Euros					
1.1.2.'5.	<u>Receitas de chamadas efectuadas para números curtos e não geográficos do prestador</u>	Milhares de Euros					
<b>1.2.</b>	<b><u>Receitas de serviços a clientes grossistas</u></b>						
1.2.3.'	<u>Receitas de terminação de voz</u>						
1.2.3.'1.	<u>das quais de chamadas de outros STM nacionais (off-net)</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'1.a	<u>do prestador A</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'1.b	<u>do prestador B</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'1.c	<u>do prestador C</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'1.d	<u>do prestador D</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'2.	<u>das quais receitas de chamadas de prestadores do STF</u>	Milhares de Euros					
1.2.3.'3.	<u>das quais receitas de chamadas de origem internacional</u>	Milhares de Euros					

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS


G. INFRAESTRUTURAS DE REDE (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel/UMTS)						
	INDICADOR	Unidade	... TRIMESTRE ... [ano] (indicar o trimestre e ano civil em causa)			OBSERVAÇÕES
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1.	<u>Número de BSC</u>					
2.	<u>Número de BTS</u>					
3.	<u>Número de canais RF(radio frequency) por BTS</u>					
6.	<u>Tempos de corte</u>					
6.2	<u>BSC</u>	minutos				
6.3	<u>BTS</u>	minutos				
6.4	<u>Feixes de interligação</u>	minutos				
7.	<u>RNC</u>					
8.	<u>Nós B</u>					
9.	<u>Nós MGw (Media Gateway)</u>					
10.	<u>Circuitos de interligação da rede</u>					

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
<b>A. ESTAÇÕES MÓVEIS E UTILIZADORES</b>		
1.	N.º total de estações móveis/equipamento de utilizador activos	Estação móvel/equipamento de utilizador: conjunto do equipamento terminal e software necessários para aceder aos serviços disponíveis nas redes móveis. No caso das redes GSM/UMTS/HSPA, é equivalente ao MS (mobile station) do UE (user equipment) mencionados nos standards aplicáveis. Para efeitos de cálculo, deve-se recorrer ao número de cartões SIM/USIM activos [nota 1; nota 2].
1.1.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos pós-pagos	N.º de estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] associadas a planos pós-pagos, incluindo por exemplo, planos de assinatura, planos de minutos, planos de mensalidades convertíveis em tráfego, etc... e que se encontram habilitados a utilizar um dos serviços contratados. Os valores considerados nesta categoria não devem ser contabilizados em nenhuma das restantes. Devem ser incluídos os cartões de colaboradores, caso sejam classificados nesta categoria.
1.1.a	dos quais com utilização efectiva	[dos quais] efectivamente utilizaram um dos serviços contratados, no período de reporte [nota 3], i.e., registaram tráfego <u>no último mês</u> .
1.1.a1 [NOVO]	das quais <b>Machine-to-Machine (M2M)</b> afectos a planos pós-pagos	[dos quais] Dispositivos utilizados para prestar serviços M2M, <u>afectos a planos pós-pagos</u> .  De acordo com os standards aplicáveis, um dispositivo M2M corre uma ou várias aplicações utilizando as capacidades oferecidas pela tecnologia M2M (máquina para máquina) e funções no domínio da rede e é constituído pelo menos por uma aplicação M2M e por um módulo de comunicação M2M. Um dispositivo M2M poderá conter um ou mais módulos de comunicação M2M e uma ou mais aplicações M2M [cf. ETSI 102 725 V0.5.0 (2012-03)].  De acordo com a Comissão Europeia, uma comunicação M2M permite a transferência de dados entre máquinas e entre máquinas e pessoas. Independentemente do tipo de máquina ou de dados, a informação flui sempre da mesma forma, i.e., parte de uma máquina e segue através de uma rede, entrando depois, através de uma porta de entrada (gateway), para um sistema em que a informação pode ser analisada e executada (cf. www.m2mcomm.com).  Inclui, entre outros, terminais de pagamento automático com recurso à rede móvel, equipamentos de telealarme, telesegurança, telemedicina, telemetria e telemática, etc...
1.2.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos pré-pagos	N.º de estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] associadas a planos pré-pagos, incluindo planos com pré-carregamentos obrigatórios para usufruto dos serviços, e que se encontram habilitados a utilizar um dos serviços contratados. Os valores considerados nesta categoria não devem ser contabilizados em nenhuma das restantes. Devem ser incluídos os cartões de colaboradores, caso sejam classificados nesta categoria.
1.2.a	dos quais com utilização efectiva	[dos quais] efectivamente utilizaram um dos serviços contratados, no período de reporte [nota 3], i.e., registaram tráfego <u>no último mês</u> .
1.2.a1 [NOVO]	das quais <b>Machine-to-Machine (M2M)</b> afectos a planos pré-pagos	[dos quais] Dispositivos utilizados para prestar serviços M2M, <u>afectos a planos pré-pagos</u> .  De acordo com os standards aplicáveis, um dispositivo M2M corre uma ou várias aplicações utilizando as capacidades oferecidas pela tecnologia M2M (máquina para máquina) e funções no domínio da rede e é constituído pelo menos por uma aplicação M2M e por um módulo de comunicação M2M. Um dispositivo M2M poderá conter um ou mais módulos de comunicação M2M e uma ou mais aplicações M2M [cf. ETSI 102 725 V0.5.0 (2012-03)].  De acordo com a Comissão Europeia, uma comunicação M2M permite a transferência de dados entre máquinas e entre máquinas e pessoas. Independentemente do tipo de máquina ou de dados, a informação flui sempre da mesma forma, i.e., parte de uma máquina e segue através de uma rede, entrando depois, através de uma porta de entrada (gateway), para um sistema em que a informação pode ser analisada e executada (cf. www.m2mcomm.com).  Inclui, entre outros, terminais de pagamento automático com recurso à rede móvel, equipamentos de telealarme, telesegurança, telemedicina, telemetria e telemática, etc...
1.3.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos afectos a planos combinados/híbridos	N.º de estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] associadas a planos combinados/híbridos (pós-pago e pré-pago) e que se encontram habilitados a utilizar um dos serviços contratados. Os valores considerados nesta categoria não devem ser contabilizados em nenhuma das restantes. Devem ser incluídos os cartões de colaboradores, caso sejam classificados nesta categoria.
1.3.a	dos quais com utilização efectiva	[dos quais] efectivamente utilizaram um dos serviços contratados, no período de reporte [nota 3], i.e., registaram tráfego <u>no último mês</u> .
1.3.a1 [NOVO]	das quais <b>Machine-to-Machine (M2M)</b> afectos a planos combinados/híbridos	[dos quais] Dispositivos utilizados para prestar serviços M2M, <u>afectos a planos combinados/híbridos (pré-pagos e pós-pagos)</u> .  De acordo com os standards aplicáveis, um dispositivo M2M corre uma ou várias aplicações utilizando as capacidades oferecidas pela tecnologia M2M (máquina para máquina) e funções no domínio da rede e é constituído pelo menos por uma aplicação M2M e por um módulo de comunicação M2M. Um dispositivo M2M poderá conter um ou mais módulos de comunicação M2M e uma ou mais aplicações M2M [cf. ETSI 102 725 V0.5.0 (2012-03)].  De acordo com a Comissão Europeia, uma comunicação M2M permite a transferência de dados entre máquinas e entre máquinas e pessoas. Independentemente do tipo de máquina ou de dados, a informação flui sempre da mesma forma, i.e., parte de uma máquina e segue através de uma rede, entrando depois, através de uma porta de entrada (gateway), para um sistema em que a informação pode ser analisada e executada (cf. www.m2mcomm.com).  Inclui, entre outros, terminais de pagamento automático com recurso à rede móvel, equipamentos de telealarme, telesegurança, telemedicina, telemetria e telemática, etc...
1.4.	N.º de estações móveis/equipamento de utilizador activos associadas a situações específicas	N.º de estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] associadas a situações específicas: testes do operador, estações pré-activas em agentes/distribuidores, planos oferta (com saldo mínimo e que ainda não formalizaram uma relação contratual, seja pelo carregamento, seja por assinatura de contrato), estando habilitados a utilizar um dos serviços do operador. Os valores considerados nesta categoria não devem ser contabilizados em nenhuma das restantes.
1.5.	Outros (residuais)	Categoria residual que pretende agrupar todas as estações móveis/equipamentos de utilizador activos [nota 1] não integrados nas restantes categorias, mas que reúnem condições de utilizar um dos serviços do operador.

nota 1 Considera-se activo, todo aquele que se encontra habilitado a usufruir um dos serviços (i.e., ter como atributo o direito de originar ou receber chamadas de voz ou mensagens ou de aceder a um serviço de transmissão de dados), sem que o necessariamente o tenham utilizado, (i.e., que estão "vivos" no sistema de registo na rede).

nota 2 O tipo de cartão utilizado é uma opção do operador em qualquer uma das Releases do UMTS. A sua utilização poderá ser baseada no ICC (Integrated Circuit Card) para a rede 2G, vulgarmente chamado SIM ou no UICC (Universal Integrated Circuit Card). Este último poderá suportar a aplicação USIM para o UMTS como adicionalmente a aplicação SIM herdada do 2G.

nota 3 Entende-se por utilização efectiva no período de reporte, todas as situações em que se verifique a ocorrência de tráfego, quer por originação, quer por terminação.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
2.	Utilizadores de serviços/soluções	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que acederam a serviços/soluções específicas, conforme detalhe seguinte. <i>Os cartões telefónicos a este indicador não obedecem à brechilha 10p.</i>
2.1.	Serviço SMS	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que enviaram uma mensagem SMS através do serviço de mensagens escritas, <u>no último mês</u> . Incluem-se mensagens destinadas a serviços de conteúdos (toques, jogos, músicas, etc.)
2.2.	Serviço MMS	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que enviaram uma mensagem MMS através do serviço de mensagens multimédia, <u>no último mês</u> . Incluem-se mensagens destinadas a serviços de conteúdos (toques, jogos, músicas, etc.)
2.3.	Serviço mobile TV	Número de Cartões que possuem o contexto PDP de dados definido para o servidor de Mobile TV, que acederam ao serviço de mobile tv, <u>no último mês</u> .
2.4.	Serviços de roaming internacional - out	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que recorreram ao serviço de roaming internacional, enquanto fora de Portugal, <u>no último mês</u> .
2.5.	Serviços de banda larga	Nº de estações móveis/equipamentos de utilizador <b>ativos</b> [nota 1] que se encontram <b>habilitados</b> a utilizar serviços de banda larga [nota 5]. Abrange, entre outros, os seguintes standards: <b>LTE</b> , UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, WI-MAX, etc... Excluem-se aqueles cuja desactivação ocorreu até ao final do período de reporte [nota 4].  No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se de estações móveis/equipamento utilizador que, no final do período de reporte [nota 4] e no âmbito do contrato estabelecido com o prestador, dispõem de cartões SIM/USIM [nota 2] (Subscriber Identity Module/Universal Subscriber Identity Module) em condições de utilizar um dos serviços de banda larga [nota 5].
2.5.1	dos quais utilizadores de serviços 3G, upgrades e standards equivalentes	[dos quais] efectivamente utilizaram um dos serviços característicos de 3ª geração <b>ou superior</b> (i.e. videotelefonia, transmissão de dados em banda larga [nota 5], mobile tv, etc...), no período de reporte [nota 3], ie, registaram tráfego <u>no último mês</u> .  No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se de estações móveis/equipamentos de utilizador que, no âmbito do contrato estabelecido com o prestador, dispõem de cartões SIM/USIM [nota 2] (Subscriber Identity Module/Universal Subscriber Identity Module), efectivamente utilizaram um dos serviços característicos de redes 3G, upgrades e standards equivalentes <b>ou superior</b> (i.e. videotelefonia, transmissão de dados em banda larga [nota 5], mobile tv, etc...), no período de reporte [nota 3], ie, registaram tráfego <u>no último mês</u> (mesmo que, por dificuldades de cobertura (p.ex.), estejam naquele momento a recorrer à rede 2G ou 2.5G).
2.5.1.1.	dos quais utilizadores do serviço de acesso à Internet em banda larga	[dos quais] estabeleceram uma sessão IP para acesso à Internet em banda larga [nota 5], no período de reporte [nota 3], ie registaram tráfego <u>no último mês</u> . Exclui-se a mera utilização de voz, sms e mms.  No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se das estações móveis/equipamentos de utilizador que efectivamente estabeleceram sessões PDP (Packet Data Protocol) para acesso à Internet (APN Internet - Internet Access Point Name) em banda larga [nota 5], no período de reporte [nota 3], ie registaram tráfego <u>no último mês</u> .
2.5.1.1.d [NOVO]	dos quais utilizadores com tarifário específico para acesso à internet em banda larga móvel	[dos quais] estabeleceram uma sessão IP para acesso à Internet em banda larga [nota 5] e que têm associados um <b>plano específico contratado</b> para o acesso à Internet em banda larga, no período de reporte [nota 3], ie registaram tráfego <u>no último mês</u> . Inclui planos "stand-alone" e planos complementares que obrigam a uma subscrição adicional. Exclui ofertas em pacote (voz e acesso a serviços de dados) com um único preço.  <u>Consideram-se utilizadores com plano específico contratado para o acesso à Internet em banda larga, os utilizadores que têm um tarifário específico para acesso à Internet em banda larga, i.e., têm que pagar, separadamente, um valor adicional pelo acesso à Internet.</u>  No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se das estações móveis/equipamentos de utilizador que efectivamente estabeleceram sessões PDP (Packet Data Protocol) para acesso à Internet (APN Internet - Internet Access Point Name) em banda larga [nota 5], no período de reporte [nota 3], ie registaram tráfego no último mês.  Este indicador inclui o indicador 2.5.1.1.p.
2.5.1.1.p	dos quais com ligação através de placas/modem	[dos quais] recorreram a modem (i.e. excluem-se os assinantes que recorreram a terminais móveis, vulgo telemóveis, smart phones, PDA-Personal digital assistants, etc...), <u>no último mês</u> .  No caso do UMTS/HSPA, upgrades e evoluções, trata-se do nº de estações móveis/equipamentos de utilizador que efectivamente recorreram a equipamentos/componentes aos quais estão associados IMEI correspondentes a placas/modem PCMCIA e USB (i.e. Placa PCMCIA, Placa USB, Modem USB, PC-Card, PC USB Card, pen-drive USB, etc...), no período de reporte [nota 3], ie registaram tráfego <u>no último mês</u> .
2.6.	Utilizadores com tarifário específico para acesso a serviços de transmissão de dados em banda larga móvel	Nº de estações móveis/equipamento de utilizador <b>ativos</b> [nota 1] <b>que efectivamente utilizaram um dos serviços característicos de 3ª geração ou superior (i.e. videotelefonia, transmissão de dados em banda larga [nota 5], mobile tv, etc...)</b> [nota 3] e que têm associados <b>planos específicos contratados</b> para o acesso a serviços transmissão de dados em banda larga [nota 5], ie, inclui planos "stand-alone" e planos complementares que obrigam a uma subscrição adicional. <b>Exclui ofertas em pacote (voz e acesso a serviços de dados) com um único preço.</b>  <b>Consideram-se utilizadores com plano específico contratado para o acesso a serviço de transmissão de dados em banda larga, os utilizadores que têm um tarifário específico para aceder a serviço de transmissão de dados em banda larga, i.e., têm de pagar, separadamente, um valor adicional pelo serviço de transmissão de dados em banda larga.</b>  <b>Utilizadores com planos específicos que apenas permitem aceder a serviços "Walled garden" não deverão ser considerados. No âmbito dos indicadores harmonizados de banda larga móvel desenvolvidos a nível da OCDE, CE e UIT, as ofertas que permitem o acesso exclusivo a conteúdos walled garden são ofertas que apenas permitem acesso a um número limitado de sites, conteúdos ou aplicações, tais como, por exemplo, jogos, ringtones, música, fotos, etc.. que são oferecidos pelo operador móvel e customizados para a rede do operador / equipamentos terminais.</b>  <b>[NOTA: inclui os utilizadores com tarifário específico para acesso à internet em banda larga móvel reportados no indicador 2.5.1.1.d]</b>

nota 1

Considera-se activo, todo aquele que se encontra habilitado a usufruir um dos serviços (i.e., ter como atributo o direito de originar ou receber chamadas de voz ou mensagens ou de aceder a um serviço de transmissão de dados), sem que o necessariamente o tenham utilizado, (i.e., que estão "vivos" no sistema de registo na rede).

nota 2

O tipo de cartão utilizado é uma opção do operador em qualquer uma das Releases do UMTS. A sua utilização poderá ser baseada no ICC (Integrated Circuit Card) para a rede 2G, vulgarmente chamado SIM ou no UICC (Universal Integrated Circuit Card). Este último poderá suportar a aplicação USIM para o UMTS como adicionalmente a aplicação SIM herdada do 2G.

nota 3

Entende-se por utilização efectiva no período de reporte, todas as situações em que se verifique a ocorrência de tráfego, quer por originação, quer por terminação.

nota 4

A informação enviada descreverá, assim, a variável em causa no final do período.

nota 5

Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
<b>B. TRÁFEGO ORIGINADO</b>		
<b>1.</b>	<b>COMUNICAÇÕES DE VOZ</b>	Comunicações de voz medido em chamadas. Excluem-se comunicações realizadas em roaming internacional. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
1.1	Nº de chamadas voz originadas com resposta / SAÍDA (outgoing)	Comunicações de voz com origem no prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional, i.e., o tráfego de clientes de operadores estrangeiros em regime de roaming in originado por prestadores nacionais não deve ser contabilizado neste indicador.
1.1.1	Para o próprio prestador (on-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o próprio prestador. Devem ser incluídas todas as comunicações de voz do prestador excluindo comunicações para serviços com números curtos e números não geográficos do prestador (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
1.1.2	Para outros prestadores STM nacionais (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino outros prestadores do STM.
1.1.2.A	Para o prestador STM A (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.2.B	Para o prestador STM B (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.2.C	Para o prestador STM C (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.2.D	Para o prestador STM D (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.3	Para prestadores do STF nacionais	Comunicações de voz com origem no prestador e destino prestadores do STF nacionais.
1.1.4	Para números curtos e números não geográficos	Comunicações de voz com origem no prestador e destino os serviços de numeração específica: números curtos e números não geográficos (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
1.1.5	Para prestadores de redes internacionais	Comunicações de voz com origem no prestador e destino prestadores de serviços de redes internacionais. Devem ser incluídas todas as comunicações para prefixos internacionais, quer fixos, quer móveis e outros serviços.
<b>2.</b>	<b>MINUTOS DE VOZ</b>	Tempo efectivo de comunicações de voz medido em minutos. Excluem-se comunicações realizadas em roaming internacional. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
2.1	Nº de minutos de comunicações de voz originadas com resposta / SAÍDA (outgoing)	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional, i.e., o tráfego de clientes de operadores estrangeiros em regime de roaming in originado por prestadores nacionais não deve ser contabilizado neste indicador.
2.1.1	Para o próprio prestador (on-net)	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador e destino o próprio prestador. Devem ser incluídas todas as comunicações voz do prestador excluindo comunicações para serviços com números curtos e números não geográficos do prestador (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
2.1.2	Para outros prestadores STM nacionais (off-net)	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador e destino outro prestador do STM.
2.1.2.A	Para o prestador STM A (off-net)	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.2.B	Para o prestador STM B (off-net)	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.2.C	Para o prestador STM C (off-net)	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.2.D	Para o prestador STM D (off-net)	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino o prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.3	Para prestadores do STF nacionais	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador e destino prestadores do STF nacionais.
2.1.4	Para números curtos e números não geográficos	Tempo efectivo das comunicações de voz com origem no prestador e destino os serviços de numeração específica: números curtos e números não geográficos (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
2.1.5	Para prestadores de redes internacionais	Tempo efectivo de comunicações de voz com origem no prestador e destino prestadores de redes internacionais. Devem ser incluídas todas as comunicações para prefixos internacionais, quer fixos, quer móveis e outros serviços.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
3.	<b>TRÁFEGO DE MENSAGENS</b>	Excluem-se comunicações realizadas em roaming internacional. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
3.1	N.º de mensagens escritas enviadas (SMS)	Número total de mensagens escritas criadas pelo utilizador do serviço e enviadas através do seu prestador ( <i>peer-to-peer</i> ). Excluem-se mensagens enviadas por máquinas e as do ponto 3.2. Excluem-se comunicações realizadas em roaming internacional.
3.1.1	SMS para o próprio prestador (on-net)	Mensagens escritas com origem no prestador e destino no próprio prestador.
3.1.2	SMS para outros prestadores STM nacionais (off-net)	Mensagens escritas com origem no prestador e destino noutra prestador STM nacional.
3.1.3	SMS para prestadores do STF nacionais	Mensagens escritas com origem no prestador e destino em prestadores do STF nacional.
3.1.4	SMS para prestadores de redes internacionais	Mensagens escritas com origem no prestador e destino em prestadores de redes internacionais, quer fixas, quer móveis e outros serviços.
3.2.	Serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens	Mensagens escritas de valor acrescentado enviadas. "São serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem os serviços da sociedade de informação prestados através de mensagem suportada em serviços de comunicações electrónicas que impliquem o pagamento pelo consumidor, de forma imediata ou diferida, de um valor adicional sobre o preço do serviço de comunicações electrónicas, como retribuição pela prestação do conteúdo transmitido, designadamente pelo serviço de informação, entretenimento ou outro." (Cf. DL n.º 63/2009, de 10 de Março)
3.3	<b>N.º de mensagens escritas enviadas (SMS) afectas a estações móveis/equipamentos de utilizador M2M</b>	<b>N.º de mensagens escritas enviadas afectas a estações móveis/equipamentos de utilizador M2M reportadas nos pontos 1.1a1, 1.2a1 e 1.3a1.</b>
4.	<b>TRÁFEGO CS DAS REDES 3G E STANDARDS EQUIVALENTES</b>	<i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
4.1	Número de videochamadas	Tráfego CS (circuit switched) originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... Refere-se o número de comunicações telefónicas com voz e imagem em simultâneo, medido em número de chamadas.
4.2	Volume de videochamadas	Tráfego CS (circuit switched) originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... Refere-se ao volume das comunicações telefónicas com voz e imagem em simultâneo, medido em minutos.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
5.	<b>TRÁFEGO DE DADOS - Tráfego PS de redes 3G e standards equivalentes - número de sessões</b>	<i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
5.1	Internet	Tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5] originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em número de sessões.  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo a sessões APN Internet, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
5.1.p	do qual Internet com ligação através de placas/modem	[do qual] Tráfego com ligação específica através de placas/modem - medido em número de sessões.  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede com ligação através de placas/modem e relativo a sessões APN Internet, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
5.2.	MMS	Tráfego relativo a mensagens multimédia criadas pelo utilizador do serviço e enviadas através do seu operador de rede 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em número de mensagens.  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao acesso à APN MMS (Multimedia Messaging Service Access Point Name), medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol).
5.3.	Portal móvel / WAP	Tráfego relativo ao acesso a portais móveis nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em número de sessões.  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo às sessões APN WAP (Wireless Access Protocol Access Point Name), medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol).
5.4.	Serviços Corporativos	Tráfego relativo ao acesso a serviços corporativos das redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em número de sessões.  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo a sessões APN (Access Point Name) serviços corporativos, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Pretende-se recolher informação sobre o tráfego APN corporativo em que a ligação IP à rede corporativa do cliente é iniciada pelo operador (túnel VPN ou link dedicado). Não é pretendido o tráfego de acesso directo à Internet, independentemente de ser em modo clear (sem criptografia) ou encrypted (com criptografia).
5.5.	Mobile TV	Tráfego associado a Cartões que possuem o contexto PDP de dados definido para o servidor de Mobile TV, medido em número de sessões.

nota 5 Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
6.	<b>TRÁFEGO DE DADOS - Tráfego PS da rede 3G e standards equivalentes - volume de sessões</b>	<i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
6.1	Internet	Volume de tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5] originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) de acesso à APN Internet, medido em MB. Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
6.1.p	do qual Internet com ligação através de placas/modem	(do qual) Volume de tráfego com ligação específica através de placas/modem - medido em megabytes (MB).  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego PS (packet switched) originado na rede com ligação através de placas/modem e relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) de acesso à APN Internet, medido em megabytes (MB). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
6.2.	MMS	Volume de tráfego relativo a mensagens multimédia criadas pelo utilizador do serviço e enviadas através do seu operador de rede 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) para acesso à APN MMS (Multimedia Messaging Service Access Point Name), medido em megabytes (MB).
6.3.	Portal móvel / WAP	Volume de tráfego relativo ao acesso a portais móveis nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao acesso à APN WAP (Wireless Access Protocol Access Point Name), medido em megabytes (MB).
6.4.	Serviços Corporativos	Tráfego relativo ao acesso a serviços corporativos das redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego associado ao acesso à APN (Access Point Name) de serviços corporativos, medido em megabytes (MB). Pretende-se recolher informação sobre o tráfego APN corporativo em que a ligação IP à rede corporativa do cliente é iniciada pelo operador (túnel VPN ou link dedicado). Não é pretendido o tráfego de acesso directo à Internet, independentemente de ser em modo clear (sem criptografia) ou encrypted (com criptografia).
6.5.	Mobile TV	Tráfego associado a Cartões que possuem o contexto PDP de dados definido para o servidor de Mobile TV, medido em megabytes (MB).
6.6.	Outros serviços	Volume de tráfego relativo ao acesso a outro(s) serviço(s) disponibilizado(s) nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).
7.	<b>TRÁFEGO DE DADOS M2M</b>	<i>O campo referente a este indicador não carece de preenchimento.</i>
7.1.	<b>Número de sessões M2M</b>	<b>N.º de sessões M2M afectas a estações móveis/equipamentos de utilizador reportadas nos ponto 1.1a1, 1.2a1 e 1.3a1.</b>
7.2.	<b>Volume de tráfego M2M</b>	<b>Tráfego M2M, medido em MB, afecto a estações móveis/equipamentos de utilizador reportadas nos ponto 1.1a1, 1.2a1 e 1.3a1.</b>

nota 5

Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
<b>C. TRÁFEGO TERMINADO</b>		
	<b>COMUNICAÇÕES DE VOZ</b>	Comunicações de voz medido em chamadas. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
<b>1.</b>	<b>Nº de chamadas de voz de ENTRADA (incoming) - terminadas pelo prestador</b>	Comunicações de voz terminadas pelo prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.
1.1	Nº de chamadas de voz de ENTRADA (incoming) - terminadas pelo prestador	Comunicações de voz terminadas pelo prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.
1.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	Comunicações de voz terminadas pelo prestador e com origem noutro prestador do STM.
1.1.1.A	Do prestador STM A (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.1.B	Do prestador STM B (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.1.C	Do prestador STM C (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.1.D	Do prestador STM D (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
1.1.2	De prestadores STF nacionais	Comunicações de voz terminadas pelo prestador e com origem em prestadores do STF nacionais.
1.1.3	De prestadores de redes internacionais	Comunicações de voz terminadas pelo prestador e com origem em prestadores de redes internacionais, sejam de serviços fixos, móveis ou outros serviços.
1.2	Nº de chamadas de voz terminadas em números curtos e números não geográficos	Comunicações de voz terminadas em serviços especiais: números curtos e números não geográficos do prestador (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800). Incluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.
<b>2.</b>	<b>MINUTOS DE VOZ</b>	Comunicações de voz medido em minutos. <i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
2.1	Nº de minutos de voz de ENTRADA (incoming) - terminados pelo prestador	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas pelo prestador. Excluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.
2.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas no prestador e com origem noutro prestador do STM.
2.1.1.A	Do prestador STM A (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.1.B	Do prestador STM B (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.1.C	Do prestador STM C (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.1.D	Do prestador STM D (off-net)	Comunicações de voz com origem no prestador do STM A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc)
2.1.2	De prestadores STF nacionais	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas no prestador com origem em prestadores do STF nacionais.
2.1.3	De prestadores de redes internacionais	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas no prestador e com origem em prestadores de redes internacionais, sejam de serviço fixos, móveis ou outros serviços.
2.2	Nº de minutos de voz terminados em números curtos e números não geográficos.	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas em números curtos e números não geográficos do prestador (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800). Incluem-se comunicações realizadas em <i>roaming</i> internacional.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
3.	TRÁFEGO DE MENSAGENS	<i>Os campos referentes a este indicador não carecem de preenchimento.</i>
3.1	Nº de mensagens escritas terminadas (SMS)	Número total de mensagens escritas terminadas pelo prestador
3.1.1	De outros STM nacionais (off-net)	Número de mensagens escritas terminadas pelo prestador e com origem noutra prestador do STM.
3.1.2	De prestadores STF nacionais	Número de mensagens escritas terminadas pelo prestador com origem em prestadores do STF nacionais.
3.1.3	De prestadores de redes internacionais	Número de mensagens escritas terminadas pelo prestador e com origem em prestadores de redes internacionais, sejam de serviço fixos, móveis ou outros serviços.
3.2.	Serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagens	Número de mensagens escritas terminadas pelo prestador com origem em serviços de valor acrescentado. "São serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem os serviços da sociedade de informação prestados através de mensagem suportada em serviços de comunicações electrónicas que impliquem o pagamento pelo consumidor, de forma imediata ou diferida, de um valor adicional sobre o preço do serviço de comunicações electrónicas, como retribuição pela prestação do conteúdo transmitido, designadamente pelo serviço de informação, entretenimento ou outro." (Cf. DL n.63/2009, de 10 de Março).

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
<b>D. TRÁFEGO DE ROAMING INTERNACIONAL</b>		
1.	<b>Chamadas de ROAMING internacional - IN</b>	Comunicações de voz realizadas em Portugal por clientes de prestadores estrangeiros, utilizando o serviço do prestador nacional. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
1.1	Nº de chamadas originadas na rede	Comunicações de voz originadas em Portugal no prestador nacional, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
1.2	Nº de chamadas terminadas na rede	Comunicações de voz terminadas em Portugal pelo prestador nacional, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador do STM, STF, nacional ou internacional).
2.	<b>Minutos de ROAMING internacional - IN</b>	Tempo efectivo de comunicações realizadas em Portugal por clientes de prestadores estrangeiros, utilizando o serviço do prestador nacional. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
2.1	Nº de minutos originados na rede	Tempo efectivo de comunicações de voz originadas em Portugal no prestador nacional, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
2.2	Nº de minutos terminados na rede	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas em Portugal pelo prestador nacional, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
3.	<b>Tráfego de dados em ROAMING internacional - IN</b>	Comunicações de dados realizadas em Portugal por clientes de prestadores estrangeiros, utilizando o serviço do prestador nacional. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
3.1	Nº de mensagens escritas enviadas	Número total de mensagens escritas originadas em Portugal no prestador nacional, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
3.2	Nº de mensagens escritas recebidas	Número total de mensagens escritas terminadas em Portugal pelo prestador nacional, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
3.3.	Sessões de acesso à Internet	
3.4.	Volume de acesso à Internet	Volume de tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5], (das sessões efectuadas em Portugal utilizando o serviço do prestador nacional, por clientes de prestadores estrangeiros) originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000)- medido em megabytes (MB). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc....  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) de acesso à APN Internet, medido em MB. Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.

nota 5

Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
4.	Chamadas de <b>ROAMING</b> internacional - <b>OUT</b>	Total de comunicações realizadas por clientes de prestadores nacionais, utilizando o(s) serviço(s) de prestador(es) estrangeiro(s), quando se encontrem fora de Portugal. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
4.1	Nº de chamadas originadas no prestador de roaming, fora de Portugal	Comunicações de voz originadas no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador do STM, STF, nacional ou internacional).
4.2	Nº de chamadas terminadas pelo prestador de roaming, fora de Portugal	Comunicações de voz terminadas pelo prestador estrangeiro num cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, STM, STF, nacional ou internacional).
5.	Minutos de <b>ROAMING</b> internacional - <b>OUT</b>	Tempo efectivo de comunicações realizadas por clientes de prestadores nacionais, utilizando o(s) serviço(s) de prestador(es) estrangeiro(s), quando se encontrem fora de Portugal. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
5.2	Nº de minutos terminados no prestador de roaming, fora de Portugal	Tempo efectivo de comunicações de voz terminadas pelo prestador estrangeiro num cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente da origem (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
6.	Tráfego de dados em <b>ROAMING</b> internacional - <b>OUT</b>	Comunicações de dados realizadas por clientes de prestadores nacionais, utilizando o(s) serviço(s) de prestador(es) estrangeiro(s), quando se encontrem fora de Portugal. <i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
6.1	Nº de mensagens escritas enviadas, fora de Portugal	Número total de mensagens escritas originadas no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal, independentemente do destino (o prestador de <i>roaming</i> internacional, outro prestador STM, STF, nacional ou internacional).
6.2	Sessões de acesso à Internet, fora de Portugal	Tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5] originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000)- medido em número de sessões originadas no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal. Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc....  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo a sessões APN Internet, medido em número de sessões PDP (Packet Data Protocol). Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
6.3.	Volume de acesso à Internet, fora de Portugal	Volume de tráfego relativo ao acesso à Internet em banda larga [nota 5], (com origem no prestador estrangeiro por um cliente de um prestador nacional, enquanto fora de Portugal) originado nas redes 3G, upgrades, evoluções e standards equivalentes (IMT-2000)- medido em megabytes (MB). Abrange, entre outros, os seguintes standards: UMTS, HSPA, WCDMA, CDMA2000, 1xEV-DO Rev B, TD-CDMA, TDMA, FDMA/TDMA, Wi-MAX, etc.... - medido em megabytes (MB).  No caso das redes UMTS/HSPA trata-se do volume de tráfego PS (packet switched) originado na rede relativo ao volume de sessões PDP (Packet Data Protocol) de acesso à APN Internet, medido em MB. Tendo em conta as dificuldades técnicas manifestadas pelos operadores, deverá ser contabilizado neste indicador o tráfego acima mencionado independentemente da rede utilizada.
7.	Acordos de <b>Roaming</b> internacional	<i>Este campo não carece de preenchimento.</i>
7.1	Países com acordos de <b>Roaming</b> internacional	Número de países com cujos prestadores foram estabelecidos acordos de <i>roaming</i> internacional.

nota 5

Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
<b>E.</b>	<b>RECEITAS DO SERVIÇO</b>	O volume de receitas deve ser remetido de forma acumulada, i.e., no 1º trimestre o volume dos primeiros 3 meses, no 2º trimestre o volume dos primeiros 6 meses, etc.
<b>1.</b>	<b>Receitas totais do serviço</b>	Total de receitas da prestação do serviço telefónico móvel e do serviço grossista de acesso a MVNO. Deve incluir as respectivas receitas retalhistas e grossistas dos serviços de acesso, de voz, dados e <i>roaming</i> internacional.
1.1	Receitas de serviços a clientes retalhistas	Receitas provenientes da prestação de serviços a clientes retalhistas. São clientes de retalho, todos os clientes finais de um serviço, ou seja, aqueles que não utilizam o serviço em causa por um conjunto intermédio de outro serviço de comunicações electrónicas.
1.1.1	Receitas de mensalidade	Receitas de mensalidades referentes a assinaturas e serviços complementares. Excluem-se as receitas de mensalidades associadas ao serviço de acesso a Internet em banda larga [nota 3].
1.1.1.1 [NOVO]	das quais receitas de M2M	[das quais] Receitas de mensalidades de serviços M2M.
1.1.2	Receitas de serviços de voz	Receitas de serviços de voz. Excluem-se serviços de mensagens, dados móveis e <i>roaming</i> internacional.
1.1.3	Receitas de serviços de voz em <i>Roaming-out</i>	Receitas tráfego de voz realizado por assinantes de operadores nacionais, utilizando a(s) rede(s) de operador(s) estrangeiro(s), quando se encontrem fora de Portugal. Inclui receitas de tráfego originado e terminado.
1.1.4	Receitas de serviços de mensagens	Total de receitas dos serviços de mensagens - SMS e MMS. Excluem-se receitas de <i>roaming</i> internacional.
1.1.4.1	das quais receitas de MMS	[das quais] Receitas do serviço de mensagens multimédia (MMS).
1.1.4.2 [NOVO]	das quais receitas de M2M	[das quais] Receitas do serviço de mensagens M2M (SMS).
1.1.5	Receitas de serviços de dados móveis	Total de receitas de serviços dados, incluindo acessos em banda larga [nota 5], utilização do portal móvel WAP, videochamadas, mobile tv e serviços corporativos. Excluem-se receitas de <i>roaming</i> internacional.
1.1.5.1	das quais receitas de acesso à Internet em banda larga	[das quais] Receitas resultantes da utilização do serviço de acesso à Internet em banda larga [nota 5]. Devem ser incluídas todas as receitas relacionadas com a prestação do serviço, nomeadamente mensalidades e tráfego.
1.1.5.2	das quais receitas de videochamadas	[das quais] Receitas resultantes da utilização do serviço de videochamadas.
1.1.5.3	das quais receitas de Mobile TV	[das quais] Receitas resultantes da utilização do serviço Mobile TV.
1.1.5.4	das quais receitas de outros serviços de dados	[das quais] Receitas resultantes da utilização de outros serviços de dados, não identificados nos pontos anteriores. Deve ser mencionado no campo observações a que serviços dizem respeito.
1.1.5.5 [NOVO]	das quais receitas de dados M2M	[das quais] Receitas do serviço de dados M2M.
1.1.6	Receitas de <i>Roaming-out</i> excluindo comunicações de voz	Receitas de serviços de dados, incluindo SMS, MMS, acessos em banda larga [nota 5], utilização portal móvel WAP, videochamadas, mobile tv, sempre que realizados com recurso ao <i>roaming</i> internacional, enquanto fora de Portugal. Exclui serviços de voz.
1.1.6.1	das quais receitas de acesso à Internet em banda larga, em <i>roaming-out</i>	[das quais] Receitas do serviço de acesso à Internet em banda larga [nota 5], sempre que efectuado com recurso ao <i>roaming</i> internacional, enquanto fora de Portugal. Excluem-se serviços de voz, utilização portal móvel WAP, videochamadas, mobile tv.
1.1.7	Outras receitas retalhistas	Valores residuais de receitas de outros serviços não considerados nos pontos anteriores. Deve ser mencionado no campo observações a que serviços dizem respeito.
1.1.7.1 [NOVO]	das quais receitas de M2M	[das quais] Receitas de outros serviços M2M não reportados nos pontos anteriores. Deve ser mencionado no campo observações a que serviços dizem respeito.
1.2	Receitas de serviços a clientes grossistas	Receitas provenientes da prestação de serviços a outros operadores e provedores, no âmbito de acesso à interligação, seja através grossistas ou de operadores a prestadores de serviços de comunicações electrónicas que utilizam um conjunto intermédio dos serviços de comunicações electrónicas de destino. Estes serviços poderão ser utilizados para desenvolver a sua rede própria para suporte para o fornecimento de outros serviços de comunicações electrónicas vendidos a jusante aos seus clientes finais, e.g. retransmissão de tráfego.
1.2.1	Receitas do serviço de acesso prestado a MVNO	Receitas de serviços de acesso à rede do operador, prestado ao MVNO (Cf. Entendimento MVNO).
1.2.2	Receitas de outros serviços prestados a MVNO	Receitas associadas à prestação de outros serviços a MVNO, nomeadamente serviços de <i>outsourcing</i> .
1.2.3	Receitas de terminação de voz	Receitas de serviços de voz de terminação pelo prestador móvel. Excluem-se serviços de dados, SMS e <i>roaming</i> internacional.
1.2.4	Receitas de terminação de dados	Receitas de serviços de dados terminados pelo prestador móvel. Excluem-se serviços de voz e <i>roaming</i> internacional.
1.2.5	Receitas de originação de tráfego para serviços especiais	Receitas obtidas com a originação de tráfego para serviços especiais: números curtos e números não geográficos (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
1.2.6	Receitas do serviço de facturação e cobrança pela originação de chamadas para serviços especiais	Receitas provenientes da facturação e cobrança decorrentes deste tipo de tráfego.
1.2.7	Outras receitas grossistas	Valores residuais de receitas de outros serviços não considerados nos pontos anteriores. Deve ser mencionado no campo observações a que serviços dizem respeito.

nota 5 Considera-se banda larga as comunicações de dados com débitos de transmissão contratados iguais ou superiores a 256kbps.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO
<b>E.1.</b>	<b>OUTRAS RECEITAS (envio semestral)</b>	O volume de receitas deve ser remetido de forma acumulada, i.e., no 1º trimestre o volume dos primeiros 3 meses, no 2º trimestre o volume dos primeiros 6 meses, etc.  Esta informação deve ser remetida semestralmente, juntamente com a informação dos 2º e 4º trimestre.
1.1.	<u>Receitas de serviços a clientes retalhistas</u>	Os indicadores seguintes constituem o detalhe do indicador 1.1.2. (trimestral) e devem ser enviados semestralmente, com detalhe trimestral. Neste caso, este não carece de preenchimento.
1.1.2.1	Receitas de serviços de voz de clientes retalhistas	Receitas de serviços de voz. Excluem-se serviços de mensagens, dados móveis e <i>roaming</i> internacional. - Deve coincidir com o valor enviado trimestralmente.
1.1.2.1.1	das quais receitas de chamadas on-net	(das quais) Receitas provenientes de chamadas para o próprio prestador
1.1.2.1.2	das quais receitas de chamadas para outros STM nacionais (off-net)	(das quais) Receitas provenientes de chamadas para outros prestadores do STM.
1.1.2.1.2.a	para o prestador STM A	(das quais) para o prestador A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.1.2.1.2.b	para o prestador STM B	(das quais) para o prestador B (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.1.2.1.2.c	para o prestador STM C	(das quais) para o prestador C (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.1.2.1.2.d	para o prestador STM D	(das quais) para o prestador D (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.1.2.1.3	das quais receitas de chamadas para o STF	(das quais) Receitas provenientes de chamadas para prestadores do STF.
1.1.2.1.4	das quais receitas de chamadas para destino internacional	(das quais) Receitas provenientes de chamadas para prestadores internacionais.
1.1.2.1.5	Receitas de chamadas efectuadas para números curtos e não geográficos do prestador	(das quais) Receitas provenientes de chamadas para serviços especiais: números curtos e números não geográficos (e.g. Serviços da gama de numeração 1XYZ e serviços das gamas 600, 700 e 800).
1.2.	<u>Receitas de serviços a clientes grossistas</u>	Os indicadores seguintes constituem o detalhe do indicador 1.2.3. (trimestral) e devem ser enviados semestralmente, com detalhe trimestral. Neste caso, este não carece de preenchimento.
1.2.3.1	Receitas de terminação de voz	Receitas de terminação de voz pelo prestador móvel. Excluem-se serviços de dados, SMS e <i>roaming</i> internacional.
1.2.3.1.1	das quais de chamadas de outros STM nacionais (off-net)	(das quais) com origem noutros prestadores do STM.
1.2.3.1.1.a	do prestador A	(das quais) do prestador A (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.2.3.1.1.b	do prestador B	(das quais) do prestador B (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.2.3.1.1.c	do prestador C	(das quais) do prestador C (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.2.3.1.1.d	do prestador D	(das quais) do prestador D (especificar Vodafone, TMN, Sonaecom, CTT, ZON, etc).
1.2.3.1.2	das quais receitas de chamadas de prestadores do STF	(das quais) com origem em prestadores do STF.
1.2.3.1.3	das quais receitas de chamadas de origem internacional	(das quais) com origem em prestadores internacionais.

## INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA DOS SERVIÇOS MÓVEIS

	INDICADOR	DEFINIÇÃO

G. INFRAESTRUTURAS DE REDE (Cf. Direitos de utilização de frequências e Licenças de prestador do Serviço Telefónico Móvel/UMTS)		
1.	Número de BSC	Número de BSC (Base Station Controller) da rede GSM instalados e em serviço.
2.	Número de BTS	Número de BTS (Base Transceiver Station) da rede GSM instaladas e em serviço.
3.	Número de canais RF(radio frequency) por BTS	
6.	Tempos de corte	Devem ser indicados os tempos de corte totais - medido em minutos.
6.2	BSC	Tempos de corte verificados nas BSC.
6.3	BTS	Tempos de corte verificados nas BTS.
6.4	Feixes de interligação	Tempos de corte verificados nos feixes de interligação.
7.	RNC	Número de centros de controlo da rede UMTS
8.	Nós B	Número de estações da rede UMTS
9.	Nós MGw (Media Gateway)	Número de pontos de interligação dos diversos tipos de rede, tais como NGN, 2G, 2.5G e 3G.
10.	Circuitos de interligação da rede	Número de circuitos VC12 's que interligam os diferentes nós MGw